

PUBLICADO

Extrema, 07 / 12 / 2021

LEI Nº 4.463

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”

(Autor: Márcio José Vieira)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Este projeto tem finalidade de dar nome ao núcleo habitacional público localizado no Bairro dos Pires (próximo ao Faisão).

Art. 2º - Passa a denominar-se “Rua Rio do Sul, tendo início na Rua Maria Inês, percorrendo até encontrar-se com a Rua Rio das Pedras.

Art. 3º - Passa a denominar-se “Rua Rio das Pedras, tendo início na Rua Rio do Sul, percorrendo até encontrar-se com a Rua Rio Branco.

Art. 4º - Passa a denominar-se “Rua Rio Negro, tendo início na Rua das Pedras, percorrendo até encontrar-se com a propriedade Maria do Carmo.

Art. 5º - Passa a denominar-se “Rua Rio do Campo, tendo início na Rua Rio do Sul, percorrendo até encontrar-se com a Rua Rio das Pedras.

Art. 6º - Passa a denominar-se “Rua Rio Paraná, tendo início na Rua Loreto Nunes, percorrendo até encontrar-se com a Viela Sanitária.



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 7º - Passa a denominar-se “Rua Tocantins, tendo início na Rua Loreto Nunes, percorrendo até encontrar-se com a propriedade Maria do Carmo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -